



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 040/2020

Glorinha, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:


Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 003/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.041,58 (UM MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Justificamos a necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.041,58, criando a rubrica de despesa 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para possibilitar a devolução de saldo não aplicado, do recurso repassado pela Secretaria Estadual da Saúde, referente ao programa Nota Fiscal Gaúcha.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Em: 05 / 02 / 20 às 15:42 hs.
Helena Soares
Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.041,58 (UM MIL E QUARENTA E UM
REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.041,58 (Mil e quarenta e um reais, e cinquenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 – VINCULADO ESTADUAL
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho: 0034 – Atenção Básica a Saúde
2.109 - Manutenção e expansão da atenção básica a saúde.
Recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.041,58

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit apurado no exercício de 2019, na fonte de recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de fevereiro de 2020.

C. M. de Vereadores

Proc. Nº 4849 Data: 05.10.21.2020
Livro: 004 Folha: 074
Hora: 15:43

Juliana Soares

Assinatura Responsável


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”